



Normativa CBHRF nº. 012, de 1º de agosto de 2017.

Define e torna público o cronograma de bombeamento conforme definido em reunião entre o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso (CBHRF), realizada no dia 28/07/2017, às 18 horas, no escritório da Fazenda Dois Rios, com as presenças da Presidente do Comitê de Bacias, Pedromária Baptista de Melo, representante do Naturatins, Evandro Ramos, Gilberto Feitosa, representante do Poder Público Municipal, Victor Rodrigues da Costa, Presidente da RIOFORMOSO e APROEST, por vídeo conferência e os produtores Michel Luckmann, Reginaldo Pereira de Miranda, João Denke, Antonio César da Silva para deliberam as ações para irrigação no Rio Formoso.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Estadual de número 4.252 de 22 de Março de 2011, considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão participativa e descentralizada e como organismo de bacia do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins instituído no Art. 32 da Lei Estadual nº 1307/02, defenderá os interesses dos Atores na área de sua abrangência e atuará de acordo com seu regimento.

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso é órgão colegiado de natureza Consultiva e Deliberativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, instituído por meio do Decreto nº 4.252 de 22 de março de 2011, tem como uma de suas atribuições “dirimir, em primeira instância eventuais conflitos relativos ao uso da água na Bacia”.

CONSIDERANDO a reunião ACIMA MENCIONADA, realizada entre a Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, Instituto natureza do Tocantins (NATURATINS) e DEMAIS interessados;

CONSIDERANDO que o objetivo é sempre buscar formas preventivas de preservar os rios que irrigam as lavouras locais, buscando alternativas de revezamento de captação de água em dias, horários e grupos de irrigantes



CONSIDERANDO que o acordo entre os envolvidos visa garantir maior tranquilidade na manutenção da cultura irrigada, além de prevenir a escassez hídrica da região.

CONSIDERANDO a condição de suspensão total das outorgas a partir de segunda-feira 31/07 (pedido feito pela Naturatins), **houve consenso que todo trecho deverá ser dividido em três grupos, que terão o mesmo tratamento: ou seja, 24 horas bombeando x 48 horas desligado**, conforme relacionado abaixo:

GRUPO 1

Frutacc, Fazenda Rio Formoso, Reinaldo Klepa- Tartaruga, Agroaçai, Diamante – Eloi, Diamante – Riba, Cesar

GRUPO 2

Agrop. Rio Formoso, Dois Rios, Santa Maria, João Denke, Diamante, Patizal, Alfredo

GRUPO 3

Xavante, Zigue, Carlinhos da Melancia, Zeca Zanfra – Luiza, Terra Negra, Diamante – Osvaldo Leite, Tuche, Canaã

CONSIDERANDO que **foi sorteado entre os presentes, qual dos grupos iniciaria o bombeamento**(no dia 29/07/2017 – das 21h até 20h59 min do dia seguinte), **FICANDO acordado que seria o grupo 1, seguindo dos grupos 3 e 2 respectivamente**;

CONSIDERANDO que todos **os produtores são responsáveis por fiscalizar e denunciar os produtores que não cumprirem com o acordo e contamos com a fiscalização efetiva do Naturatins**;

CONSIDERANDO que outro fator acordado é que todos os dias será retirado a tábua na Elevatória Dois Rios, ação que deverá ser administrada pelo responsável da Elevatória (Dois Rios e Gilberto);

CONSIDERANDO a observação do senhor Evandro de que não há proibição para plantio de feijão, mas que quem plantar deverá comunicar ao Naturatins, não é permitido ligar as bombas para irrigação após a suspensão das outorgas prevista para o dia 12/08/2017;

RESSALTA-SE que as comunicações serão feitas pelos diversos grupos de



Whatsapp, criados para esse fim, sendo criado posteriormente, pelo CBHRF, documento oficial.

TODAS AS DECISÕES aqui expostas serão **repassadas aos órgãos fiscalizadores**, como Naturatins e outros, para que eles possam **cumprir seus respectivos papéis de fiscalizar e autuar possíveis irregularidades e, em caso de não cumprimento, a aplicação das sanções cabíveis**

N O R M A T I V A SOBRE: Acordo de revezamento de bombeamento conforme definido em reunião realizada no dia 28/07/2017, às 18 horas, no escritório da Fazenda Dois Rios, com as presenças da Presidente do Comitê de Bacias, Pedromária Baptista de Melo, representante do Naturatins e outros (DIRF). **AD REFERENDUM.**

PEDROMARIA BATISTA DE MELO
Presidente do CBHRF